



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL – RS

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeado (a) pela Portaria nº 1.867, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art.23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, RESOLVE:

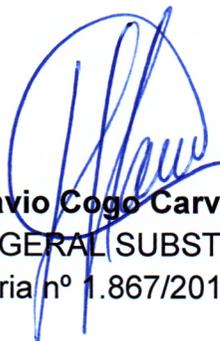
I – RECONSTITUIR, em decorrência de vacância de representante discente, o **Núcleo de Autoavaliação do *Campus* São Vicente do Sul**, designando para sua composição os servidores a seguir relacionados:

- Rodrigo Elesbão de Almeida (Docente) – Coordenador;
- Cláudia Adriana Legramante Delevati Bastos (TAE) – Vice-Coordenador;
- Bruno Milani (Docente);
- Vinícius Radetzke da Silva (Docente);
- Lara Vargas Becker (TAE);
- Suélen da Silva Zuquette (TAE);
- Murilo Brum de Moura (Discente);
- Giovana Pereira Vargas (Discente);
- Christian Raylan Moraes dos Santos (Discente);
- Neusa Sturza (Sociedade Civil Organizada);
- Iogenes Medeiros (Sociedade Civil Organizada).

II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha, até a realização de novo processo eleitoral, que ocorrerá em 2020, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).



João Flávio Cogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Portaria nº 1.867/2016

Publique-se:

28/03/2019